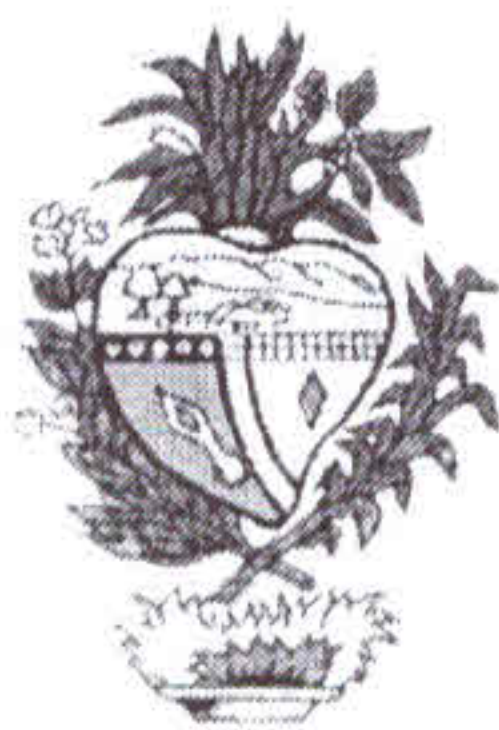




**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.094 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

**“Dá Denominação a Logradouros Públicos
que menciona e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado **“DIVANO ELIAS DA SILVA”** a viela que liga a Avenida Maria Marcelina, até as chácaras 08 e 09, do loteamento Lago Azul, região central desta cidade.

Art. 2º - Fica por esta Lei Denominado **“MARIA DOMINGOS DOS SANTOS”** o trecho de rodovia compreendido entre o cemitério e o condomínio Ilha do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, aos 16 de outubro de 2014.

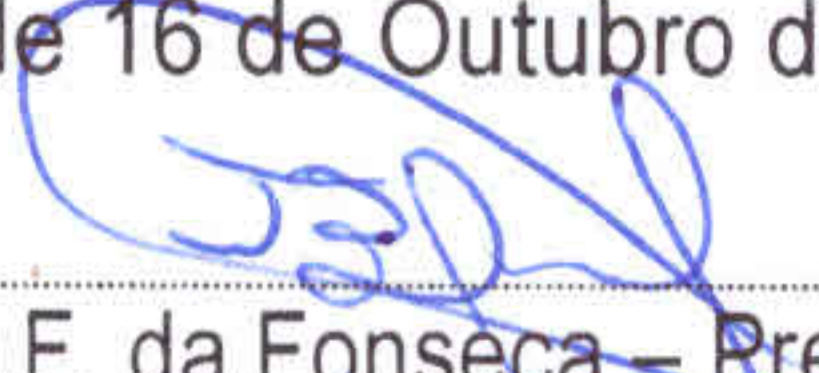

Denisson Pereira Rezende
Presidente

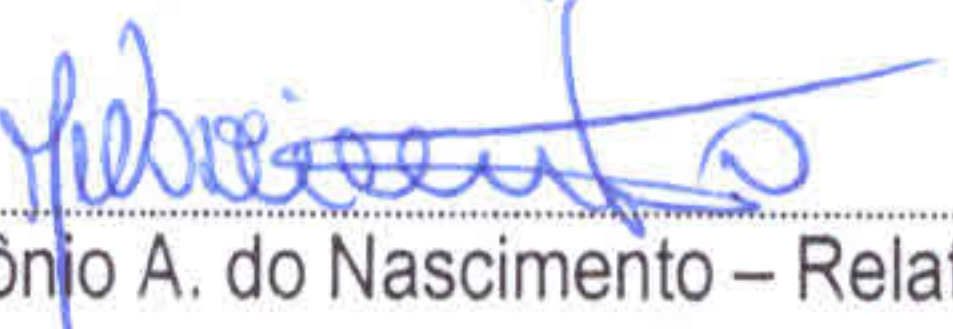

Diego Carvalho A. Guedes
1º Secretário

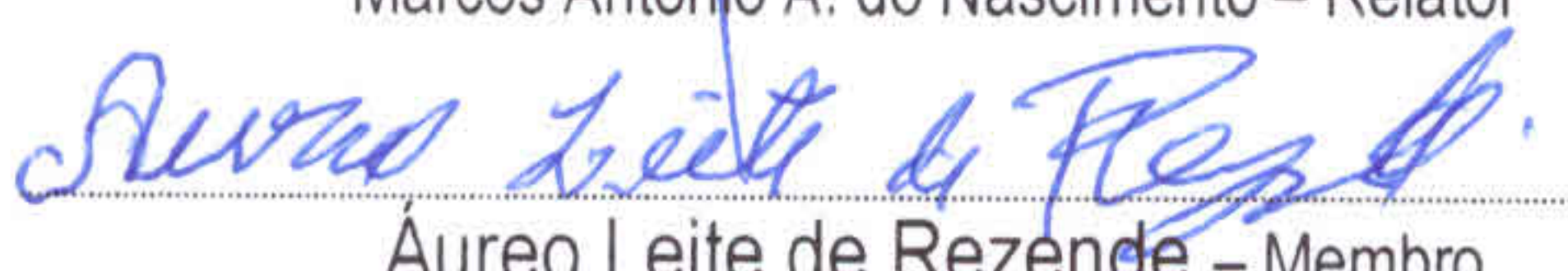

João Batista F. da Fonseca
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Opinamos pela aprovação da presente Lei Municipal 1.094 de 16 de Outubro de 2014

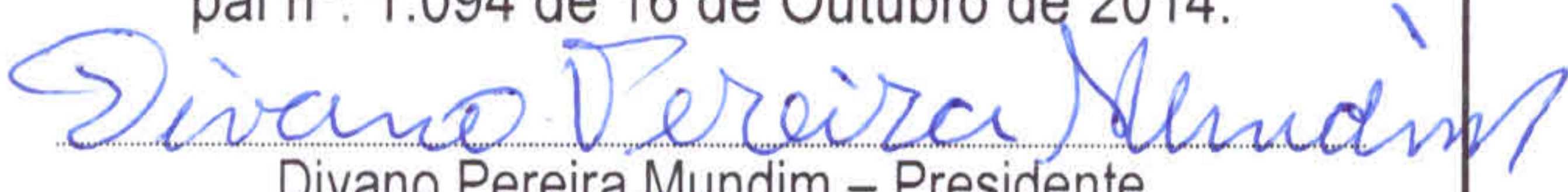

João Batista F. da Fonseca – Presidente


Marcos Antônio A. do Nascimento – Relator

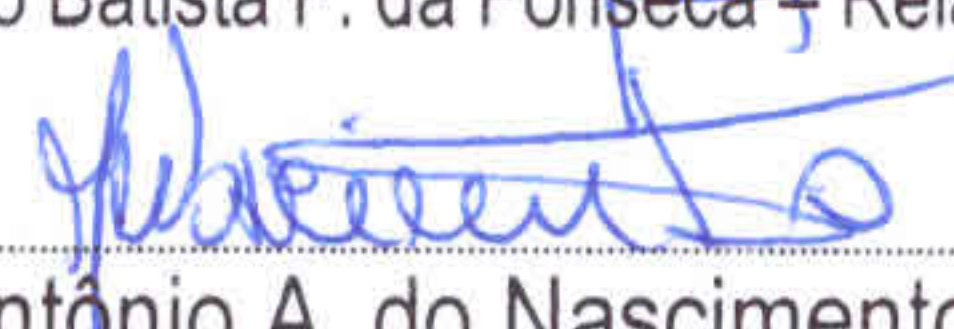

Aureo Leite de Rezende – Membro

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação da presente Lei Municipal nº. 1.094 de 16 de Outubro de 2014.


Divano Pereira Mundim – Presidente


João Batista F. da Fonseca – Relator


Marcos Antônio A. do Nascimento – Membro